ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.536/2026

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Itambaracá/PR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 01, de 12 de março de 1990, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.075/2026, de 18 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19 de agosto de 2026, Edição nº 3598, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Itambaracá;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e respectivos incisos da Lei Municipal nº 2.075/2026, que estabelece a composição do Fórum Municipal de Educação – FME;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.075/2026, a participação dos membros do Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Itambaracá, instituído pela Lei Municipal nº 2.075/2026, para mandato de 2 (dois) anos, na forma abaixo:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andréia Soares Alexandre

Suplente: Eleia Rodrigues Teodoro Santini

II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel

Suplente: Josiane Cristina Rosim

III – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Titular: Kátia Maria Ruiz de Lima

Suplente: Cristiane Theodoro Fuzeto

IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Giseli Cristina Alves

Suplente: Cristiane Fernanda Henrique de Oliveira

V – 1 (um) representante dos gestores escolares dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs:

Titular: Cristiane da Costa Silva Miguel

Suplente: Juliana Helena De Grande

VI – 1 (um) representante dos gestores escolares das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

Titular: Rosana Aparecida Mendes Batista Aron

Suplente: Railda Cristina Pereira Fabris

VII – 1 (um) representante da equipe pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs:

Titular: Elisângela Soares Kohata

Suplente: Glaucia Aparecida Dalbem da Silva

VIII – 1 (um) representante da equipe pedagógica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

Titular: Denise Aparecida Roberto

Suplente: Andreia Regina Franco de Oliveira

IX – 1 (um) representante da equipe pedagógica das instituições estaduais de Educação Básica:

Titular: Maisa da Silva

Suplente: Elieide de Souza de Carvalho

X – 1 (um) representante dos professores da Educação Infantil:

Titular: Maira Fernanda Silva

Suplente: Maria Júlia de Campos Pacheco

XI – 1 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

Titular: Sara Gabriane dos Santos Romanini

Suplente: Rita de Cássia Pereira Sarmanho

XII – 1 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental – Anos Finais – Período Integral:

Titular: Ana Paula Vieira

Suplente: Maria Sivia Vieira

XIII – 1 (um) representante dos professores do Ensino Médio – Período Integral:

Titular: Andréia Regina Gonçalves Barros

Suplente: Ayako Outi

XIV – 1 (um) representante dos professores do Ensino Médio – Regular:

Titular: Guilherme César Cordeiro dos Santos

Suplente: Ivani José Alves

XV – 1 (um) representante dos professores do Ensino Profissionalizante:

Titular: Larissa Geovana Correa

Suplente: Lúcia Maria Alves

XVI – 1 (um) representante dos estudantes do Período Integral – Ensino Fundamental/Ensino Médio:

Titular: Maria Fernanda Vieira de Morais

Suplente: Pyetro Rhafael Vieira Mariano

XVII – 1 (um) representante dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Ana Cláudia Pereira

Suplente: Shirley Aparecida de Souza Camarini

XVIII – 1 (um) representante de pais, mães ou responsáveis por estudantes, indicados pelas APMFs ou Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rayara Aparecida Pereira Scaramal

Suplente: William Matsui Carnaval

XIX – 1 (um) representante do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio – NRE:

Titular: Aldo Gamaliel de Carvalho – Diretor do Colégio Estadual Marcílio Dias

Suplente: Márcia Raimundo de Miranda Pires – Diretora da Escola Estadual do Campo Mirazinha Braga

XX – 1 (um) representante da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de Cambará:

Titular: Micheli Cristiana Neves Roberto – Professora da Rede Municipal de Ensino

Suplente: Silvia Carvalho da Silva Menegasso – Professora da Rede Municipal de Ensino

XXI – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Danielly Tatsch Ferreira da Luz

Suplente: Jheniffer Milena Aparecida do Vale

XXII – 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Beatriz Rodrigues Pedro Sanches

Suplente: José Marzura

XXIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Patrícia Soares

Suplente: Gislaine Maria Munhoz Neves

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – congregar representantes de órgãos públicos e entidades privadas com interesse e atuação na área educacional no Município de Itambaracá, para discussão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

II – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME, por meio do monitoramento anual e da avaliação periódica;

III – monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no PME;

IV – promover estudos, debates, audiências públicas, seminários e conferências sobre temas relacionados à educação;

V – convocar, planejar, coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;

VI – acompanhar, divulgar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

VII – elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação, quando cabível;

VIII – zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

IX – planejar, acompanhar e coordenar o processo de concepção, implementação e avaliação da política educacional no Município, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação;

X – planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

XI – articular a participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais na discussão das políticas públicas de educação;

XII – emitir pareceres, recomendações e propostas sobre assuntos educacionais de interesse do Município;

XIII – contribuir para a elaboração, revisão e atualização das políticas, programas e projetos educacionais municipais;

XIV – acompanhar a execução das políticas educacionais e propor medidas para o aprimoramento da qualidade da educação;

XV – promover a integração entre os sistemas e instituições educacionais e os demais órgãos públicos relacionados à educação;

XVI – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

XVII – acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação deverá estabelecer sistemática de acompanhamento e avaliação de suas próprias ações, com registro dos resultados obtidos e das providências adotadas, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.075/2026.

Art. 3º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, permitida a substituição dos representantes, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 2.075/2026 e no Regimento Interno do Fórum.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 042/2025

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:656AC6FE

Publicada em	25/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3624
Código identificador	656AC6FE

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/